2010-0010225-0	00018087001981-001	MYUNG SOON KIN CHO
2010-0086092-9	00066130002310-010	PQ SILICAS BRAZIL LTDA
2010-0180535-2	00028069000691-001	ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIMITADA
2010-0180596-4	00036050000071-1 008	SUNG JIN WON
2010-0198249-1	00103001044471-005	AMERICO PASSADORE JUNIOR
2010-0225671-9	00054111002401-001	ENGETREVIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2010-0229809-8	00045232003001-013	SAO JOAQUIM S A ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO
2010-0258070-2	00052001015141-004	ADALBERTO FERNANDES
2010-0272766-5	00052064000681-002	ALEXANDRE MIGUEL HADDAD

DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE IMOVEIS - CONTRU

PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2001-0099208-7	00173315000301-001	MITRA DIOCESANA DE SANTO AMARO
2004-0237514-5	00045058007761-004	BASIC ELEVADORES LTDA
2005-0000305-6	00128154045821-003	CANTINA ZIA GIOVANNA LTDA - ME
2005-0150840-2	00177029000821-004	AUTO POSTO GAS SHOP LTDA.
2005-0223755-0	00071473017221-001	CENTRO AUTOMOTIVO MIRANTE DO HORTO LTDA
2006-0241000-9	00070209004961-002	ACRE CLUBE
2006-0349002-2	00032066010711-003	AUTO POSTO JUATINDIBA LTDA
2007-0002813-3	00070011007731-014	CITY CANTAREIRA AUTO POSTO LTDA
2007-0225733-4	00171288012501-009	POSTO MINUANO LTDA
2007-0285171-6	00062188000241-006	AUTO POSTO MENCOROSSI LTDA
2007-0305794-0	00166028003281-004	CANTINHO DO CEU AUTO POSTO LTDA
2007-0319031-4	00011073015561-008	INSTITUTO SUMARE DE EDUCACAO SUPERIOR
2007-0350922-1	00304108002511-013	AUTO POSTO J.E. LTDA
2008-0215462-6	00045082008851-005	PAROQUIA SANTA RITA DE CASSIA
2008-0284623-4	00055198006261-012	FORMOSO POSTO DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA
2009-0119551-7	00070011007731-022	CITY CANTAREIRA AUTO POSTO LTDA
2010-0071859-6	00020050023721-009	TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.- TELESP
2010-0086622-6	00006022177761-003	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JMF
2010-0096323-0	00101583001211-004	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2010-0104060-7	00118150007411-010	COLEGIO NOSSA SENHORA DE FATIMA LTDA
2010-0114662-6	00097089001681-020	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A
2010-0162350-5	00112555001571-007	SERVE AUTO TERRAZZA ACAPULCO LTDA
2010-0181932-9	00038009067401-002	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
2010-0189960-8	00021054001161-028	THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2010-0190228-5	00078092008011-008	AUTO POSTO SETE ESTRELAS LTDA
2010-0200929-0	00310098000911-002	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO
2010-0215530-0	00012094001701-002	AUTO POSTO MISTRAL LTDA
2010-0219279-6	00020092007481-017	SOCIEDADE HOSPITAL SAMARITANO
2010-0238768-6	00086023001231-004	ASSOCIACAO CATOLICA KOLPING
2010-0250843-2	00009057029991-008	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
2010-0254199-5	00064190009711-009	MITRA ARQUIDIOCESANA DE SAO PAULO/PAR NOSSA SRA CA
2010-0254676-8	00135341005211-006	AUTO CENTER MERCURIO LTDA

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

INTIMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS OU SERVIÇOS-CONTRU-1

Pela presente, fica V.Sa. Intimado a Executar as Obras e Serviços relacionados abaixo, nos prazos fixados pelos Peritos
no cronograma fisico-financeiro que integra o L.T.S. referente a Edificação acima e aceitos por este Departamento, os quais se contarão a partir da data de publicação desta Intimação no D.O.M.. O não cumprimento desta Intimação pela Inexecução de cada Obra
ou Serviço no termino do prazo parcial fixado no cronograma fisico-financeiro, acarretará a não expedição do Documento Municipal
comprobatório do atendimento das normas de segurança bem como a aplicação da seguinte penalidade: Multa no valor constante do quadro
IV anexo a Lei 9.433 de 01 de abril de 1982.
PROCESSO; INTIMADO; ENDEREÇO:
2010-0.127.757-7 DROGASIL S/A, AV. CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 3097/3067.
2002-0.277.448-8 ACADEMIA PAULISTA ANCHIETA S/C LTDA, AV. RUDGE, 315.

Superintendência de Habitação Popular

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

ATA DA REUNIÃO DO GT DEMANDA

Data da Reunião: **14 de outubro de 2010**
Local: Av. São João, 299 – Centro - Sala de Reuniões - COHAB
No dia 14 de outubro de 2010, às 15h30, reuniram-se nas dependências da COHAB, Av. São João, 299, Centro – São Paulo, para Reunião do GT Demanda da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação, cuja convocação contou com membros do Poder Público, dos Movimentos Populares e Sociedade Civil. É iniciada pela **Sra. Ângela:** Então eu trouxe a apresentação que foi feita no Conselho. É um resumo das discussões que o GT teve, conta um pouquinho do histórico, que analisamos as exigências federais, os critérios municipais, a Resolução 17, e as necessidades habitacionais específicas do município.Temos um breve resumo das duas portarias do Ministério das Cidades, que embasaram a discussão, os dois critérios nacionais, que as portarias estabelecem, que até três critérios municipais podem ser estabelecidos, desde que aprovados pelo Conselho Municipal de Habitação. Temos um resuminho das diretrizes da Resolução do Conselho Municipal de Habitação 17. E o que procuramos fazer ao longo dos trabalhos, foi compatibilizar todas essas diretrizes para chegar nos três critérios municipais. E aí demos ênfase em três questões que estão presentes entre as famílias que têm necessidades habitacionais no município de São Paulo, que é a questão de ônus excessivo com aluguel, da vulnerabilidade, da vulnerabilidade, tendência de maior densidade de moradores por habitação, que a renda per capta acaba sendo um indicador indireto dessas duas variáveis. E também consideramos que não devíamos excluir eventualmente aquele pai solteiro, separado ou viúvo, que é responsável pela guarda de filhos menores. Em função disso foram propostos os três critérios municipais, que foram aprovados pelo Conselho, para elegibilidade, indicação das demandas, para esses convênios em parceria com Ministério das Cidades através da Caixa. Então isso foi apresentado na reunião no dia 16 de setembro, foi aprovado. E aí também temos também uma discussão do GT de Demanda sobre essa portaria. Então eu acho importante retomarmos, que vamos ter dessa forma, basicamente vamos ter como atender todas aquelas famílias que compunham o déficit habitacional, porque vamos atender famílias que tenham sido desabrigadas de área de risco ou insalubres, com mulheres responsáveis; famílias residentes em áreas de risco, ou desabrigadas, ou áreas insalubres, que sejam mono parentais masculinas, naquela situação de um pai solteiro, viúvo ou separado, que tenha a guarda dos menores. Vai ter famílias com ônus excessivo com aluguel, especificamente comprometendo mais de 30% da renda familiar, ou com renda per capta inferior a meio salário mínimo, que não residam nessas áreas de risco, com mulheres responsáveis pela unidade familiar, e na mesma situação os monos parentais masculinas. E o terceiro critério vai ser sempre a classificação, segundo os critérios da Portaria Municipal. Apresentamos também esse quadro, que foi a proposta de pontuação para essa portaria, que a gente também havia discutido no GT. Tem um quadro, que não sei o quanto vai está legível aqui, por isso que eu estava falando ao telefone, eu pedi para trazerem as cópias impressas. Que é o quadro de todas as opções de pontuação, é a árvore de pontuação.O primeiro critério de pontuação é a idade do chefe da família. Então nessa situação, por exemplo, o titular tem até 30 anos ou mais de 60, nesse caso havíamos discutido que essa família teria correlação a esse critério uma pontuação zero, porque se ela tiver mais de 60, ela já está sendo atendida no percentual por lei de atendimento a idosos. Vulnerabilidade, a vulnerabilidade é um outro parâmetro que usamos, que é a quantidade de pessoas em idades não ativa, pelo número de pessoas em idade ativa. Então uma família para ter esse índice de vulnerabilidade de meio, seria, por exemplo, um casal com uma criança. Então com esse índice de meio também não teria ponto nenhum com relação a esse critério. Se residente do município de São Paulo há mais de quatro anos, teria três pontos. Se tivesse seu cadastro atualizado ou no a HABISP, ou no cadastro da COHAB nos últimos doze meses, teria uma pontuação, mais cinco pontos. Se não tivesse esse cadastro atualizado seria zero. Se mora ou morava em caso de remoção há mais de 5 km do empreendimento, e tivesse as unidades disponíveis, a pontuação seria zero. Depois a outra variável, se é uma família atendida por programa municipal provisório, tem uma parceria, aluguel social, um do o locação social. Então se não é atendida, não tem ponto nenhum, se fosse atendida, teria 20 pontos. Depois o outro critério, é se compõe a demanda dos convênios com associações ou entidades, que vou apresentar na seqüência quais são as primeiras idéias que estamos trabalhando, começamos a trabalhar até por sugestão da Nair, que trouxe para nós o material da CDHU, o material do Ministério das Cidades para a seleção do FNIS. E acho que hoje a discussão tende a ser mais em função disso. Então se a demanda não é indicada por essas entidades, não tem ponto nenhum, se fosse indicada por uma dessas entidades, que é a linha debaixo, teria 20 pontos. E a última variável é a demanda de mutirões já firmados com a Prefeitura de São Paulo, com FMH, mais especificamente. Que estão vinculados alguns terrenos específicos, então qual é a idéia, esses empreendimentos, no caso que eles migraram para serem executados em parceria com a Caixa, no momento da seleção para estes terrenos especificamente, essas famílias dessas demandas ganhariam mais 30 pontos. Então com isso a gente fecha, esse caso, por exemplo, é uma família que teria três pontos porque já mora no município de São Paulo há mais de quatro anos. **Sra. Mª Cláudia:** Eu fiquei na dúvida com relação à pontuação em demanda de convênios com municípios, com associações e entidades, ou convênios de mutirão, que migraram para o programa Minha casa minha vida. O que eu tinha entendido na apresentação do Conselho, que essas pontuações seriam no caso de empreendimentos destinados a essa demanda. Ou não, isso vale para qualquer empreendimento, sempre vão ter essas pontuações de 30 pontos. **Sra. Ângela:** Não, temos na verdade, nos empreendimentos que os terrenos estão vinculados, tenho os 30 pontos, especificamente para aqueles terrenos. **Sra. Nair:** Essas famílias nem saberão que elas têm que estar com esse cadastro atualizado, porque a mídia não vai informar. A mídia fez o chamamento, onde se lançou o programa, e essas famílias vão receber a informação, e elas levam o cinco pontos. Como que a gente vai poder atender uma família que não está atualizada nos últimos doze meses? **Sra. Ângela:** A família que não atualizou o cadastro nesses doze meses, nesse quesito ela não vai ter uma pontuação, mas ela pode ter pontuação nos outros quesitos também. **Sra. Nair:** Será que não vamos correr o risco de uma família hoje se cadastrar e ser beneficiada, e a família que está no banco lá não receber essa informação por conta não dela não precisar da moradia, e sim de não chegar a informação a ela. **Sra. Ângela:** Temos no município dois cadastros, que tem essa informação, um é o HABISP, que é o cadastro das famílias, elas estão com seu cadastro sempre atualizado. A outra fonte de seleção é o cadastro da COHAB, o cadastro da COHAB já sai quando a pessoa imprime o protocolo de cadastramento. Então essa é uma informação, que todo mundo que se inscreve já tem.Acho assim, em princípio não entendo que isso seja um problema, eu acho que aí também entra o papel das associações, de estávamos divulgando no Conselho, que isso precisa ser atualizado. Mas temos tido no cadastro percentuais bem significativos de cadastros atualizados. Então quem tem o cadastro atualizado vai receber cinco pontos, quem não tem o cadastro atualizado não vai receber o cinco pontos do cadastro atualizado, mas pode receber 20 aqui porque está em programa de atendimento provisório, e tem uma pontuação superior até quem tem o cadastro atualizado nos últimos doze meses. Eu acho que temos que fazer uma divulgação sim, acho que temos que forçar com quem já está cadastrado. No caso do cadastro COHAB disparar e-mail. Eu acho que no caso do HABISP essas famílias vão ser chamadas para atualizar seu cadastro antes de estarmos fazendo essa seleção. **Sra. Nair:** É o papel das entidades, a maioria não tem acesso. **Sra. Ângela:** Quando a gente não tem o cadastro atualizado, a gente não consegue localizar, então muitas vezes a gente procura, tem telefone, o telefone celular muda toda hora. Apesar disso não impede, é lógico quem tem o cadastro atualizado tem mais chance, mas quem não tem o cadastro atualizado também pode, eventualmente estar sendo atendido. **Sra. Luzinete:** É mais dúvida mesmo, curiosidade para saber qual é essa porcentagem. Sei lá, 50% é muito? 60% é muito? Só para ter idéia qual é a porcentagem. **Sra. Ângela:** Eu quero pegar esse dado atualizado, mas tivemos situações que 80% dos cadastros já estavam atualizados nos últimos doze meses. Eu não sei hoje, isso já faz um tempo que eu levantei, eu preciso levantar hoje para ver como que está essa atualização, mas aí eu passo por e-mail para vocês. **Sra. Luzinete:** Residentes no município de São Paulo há mais de quatro anos dá impressão que, esse recebe pontos. Mas se for residente do município com dois, com um, com seis meses, é como também pudesse pontuar. Pelo que eu tinha entendido da discussão que fizemos no grupo é, se eu resido há menos de quatro anos no município, eu não entro no programa. **Sra. Ângela:** Na verdade temos que trabalhar o seguinte, a Portaria do Ministério da Cidade diz que o máximo que pode ter são três critérios municipais. Então não podemos ter um critério municipal que diga que, se ele mora há menos de quatro anos, porque já temos os três aprovados. O que eventualmente podemos fazer, é dar uma pontuação maior. **Sra. Luzinete:** Então se eu moro há menos de quatro anos, eu nem entro agora, eu vou esperar um pouco mais, mais para frente. **Sra. Ângela:** O meu ponto de vista pessoal, nós fizemos esse trabalho todo buscando manter a isonomia, de forma que toda a demanda, que compõe o nosso déficit habitacional tivesse chances de ser atendida. Também acho que dentro desse critério de isonomia, é justo quem mora há mais tempo tenha mais chance, mas também não é justo quem mora há muito pouco tempo ser excluído e não ter chance nenhuma. Acho que tem que ficar muito claro na portaria que tudo isso vai ter que ser comprovado, no momento da indicação, da habilitação, do encaminhamento para Caixa, a gente só vai efetivamente encaminhar quem comprovar todas essas situações, porque se não eu acho que a gente fica numa situação muito frágil. Na portaria tem que constar que essas famílias só serão encaminhadas para Caixa desde de que comprovem com documentos específicos a situação. **Sra. Mª Cláudia:** Esses critérios se aplicam para quais empreendimentos? Talvez para o Conselho Municipal, dependendo dos critérios, é para os empreendimentos do município, ou para qualquer empreendimento feito no Minha Casa Minha Vida que aconteça no município. **Sra. Nair:** É que o programa do Estado Minha Casa Minha Vida, ele não tem, lançou-se agora através do Ministério das Cidades em parceria com as entidades. **Sra. Mª Cláudia:** Minha Casa Minha Vida entidades, mas a CDHU e a Secretaria da Habitação estão fazendo também programa, estão fazendo aporte dos recursos do programa Minha Casa Minha Vida em vários municípios do Estado. Entidades sim, porque aí a gente acompanha. Mas estou dizendo fora de entidades. **Sra. Ângela:** Eu acho que não necessariamente: "A indicação de beneficiário será realizada preferencialmente pelo Distrito Federal ou o município onde será executado o empreendimento. O Estado indicará a demanda quando for o responsável pela contrapartida, ou mediante entendimento entre os entes públicos nos casos em que o município não possua cadastro consolidado". Então o Estado tem a liberdade de indicar diretamente. Mas não fala nada dos critérios estabelecidos pelo Estado. **Sra. Mª Cláudia:** Eu não lembro agora, mas tem vários entendimentos, que já haviam sido feitos, por exemplo, empreendimentos para atendimento de área de risco. **Sra. Mariângela:** Mas área de risco tem 50%. **Sra. Mª Cláudia:** Mas eles eram exclusivamente, estou dando um exemplo, eles eram exclusivamente. Tem que voltar e verificar. **Sra. Ângela:**Aqui diz que: De forma a complementar os critérios nacionais, distrito federal, estados e municípios poderão estabelecer até três critérios. Os critérios locais deverão ser aprovados nos Conselhos locais de habitação, que aí pode ser estadual, ou municipal. Ou nos casos em que o município não possua Conselho.**Sr. José Alves:** Próximo à comunidade que eu moro, estão sendo construídos condomínios, começou agora, condomínios fechados, de seis andares. Eu te pergunto: Ele não cabe aqueles moradores daquela periferia, que fica fora de zero a três salários mínimos, o nível de seis acima. **Sra. Ângela:** É que na verdade deve ser empreendimentos da iniciativa privada, que você está se referindo, de construtora. **Sr. José Alves:**Sim, mas aí entrasse no Minha Casa Minha Vida. **Sra. Ângela:** Na verdade esses critérios eles valem para o Minha Casa Minha Vida de zero a três salários, para famílias até R$1.395,00. Então se alguma construtora, por exemplo, fizer um empreendimento até R$52.000,00, aí o município também tem que indicar a demanda, mais do que acontece é que a maioria dos empreendimentos que são feitos pelas construtoras diretamente, que não tem subsídio, não tem contrapartida da prefeitura ou do governo estadual, as construtoras não conseguem fazer tudo com R$52.000,00. Então não atende essas famílias. **Sra. Ana Maria:** Voltando aqui nos critérios, se a gente colocar e somar cada um com a pontuação máxima de cada item, a gente chegou a uma soma de 70 pontos. Então vai ser um total de 70 pontos a pontuação máxima. É isso? **Sra. Ângela:** Isso. **Sra. Ana Maria:**Então não necessariamente a pontuação será 100. **Sra. Ângela:** Não, só vai ser 100 se alguém da demanda de convênio também foi indicado por uma entidade habilitada. **Sra. Ana Maria:** Ou as duas coisas? **Sra. Ângela:** Podem ser as duas coisas. Só nessa situação que chegaria a 100, o que eu acho que dificilmente vai acontecer. **Sra. Mariângela:** No caso dessas instâncias de empreendimento, vocês estão pegando como? Por CEP? **Sra. Ângela:** Pelo CEP a gente consegue identificar, o código de CEP é o mais tranqüilo, até para geo-referenciar também, mas o código de CEP normalmente é suficiente para gente definir um raio. Vamos para frente. Começamos a fazer um resumo do material que a Nair apresentou, para proposta de habilitação, e aí nós estamos falando deste caso aqui, o edital, que pretendemos fazer desse credenciamento público para habilitar as entidades.Então em linhas gerais o que a gente compilou das informações, seriam entidades privadas sem fins lucrativos, fundações ou federações, que tenham sua sede no município de São Paulo, construídas há no mínimo três anos, e que os estatutos contemplem trabalhos sociais relacionados à habitação de interesse social. A gente pensou em alguns critérios de classificação, que é o tempo de constituição da entidade; o percentual de associados com renda até R$1.395,00, que é a renda do programa; a participação no Conselho Municipal de Habitação, na gestão atual ou gestões anteriores, associação que teve representante eleito; e experiência em atividades sociais relacionadas à habitação. **Sra. Mª Cláudia:**Atividades sociais relacionadas à habitação pode ser tanto, trabalho social, fazer um mutirão, ou como pode ser um trabalho de organização para condomínio. **Sra. Vera:** Pode não ter feito um mutirão, mas tem um trabalho de organização social que era em prol da habitação, pode ser de ocupação, pode ser de condomínio. **Sra. Ângela:** Aí foram as discussões que tivemos lá dentro, que eu acho que agora temos que ampliar um pouquinho.Então o que estamos pensando nesse credenciamento, é em trabalhar alguma coisa nessa linha, porque é uma dificuldade que o poder público vai ter, e que as associações podem estar ajudando o poder público a melhorar esse trabalho. Então estamos pensando em lincar as duas coisas, para indicar demanda, a associação vai ter esse compromisso de estar acompanhando essas famílias, tanto no que diz respeito a preparar documentação, para a entrada na Caixa e tudo mais, quanto ao apoio na organização condominial, complementando o valor que a Caixa disponibiliza, o trabalho que vai ser feito pela construtora através da Caixa. **Sr. José Alves:** Pertenço a uma ONG, que ela tem várias entidades filiadas a ela. Aí nós temos na área de regularização, loteamentos, temos pessoas que moram em favela, com demanda de regularização, e também de assentamento. Aí digamos para entrar nesses critérios, aí a ONG, à qual pertenço, teria que estar indicando a cada uma dessas entidades, qualquer que seja, que cabe dentro desses critérios, e ela organiza de demanda para que possa estar acompanhando. É mais ou menos assim. **Sra. Ângela:** vamos ter que ter um credenciamento público, aí esse credenciamento vai selecionar e classificar algumas entidades, as que forem melhor classificadas vão ter prioridade para poder indicar demanda com o comprometimento de fazer o acompanhamento dessa demanda no pré e pós ocupação. **Sr. José Alves:** Diretamente por essa ONG, que ela possa estar indicando. **Sra. Ângela:** Sim, a entidade credenciada, se a entidade credenciada for a ONG, é a ONG que é responsável. Se a entidade credenciada for uma filiada da ONG, é a entidade credenciada, essa afiliada da ONG que vai estar se responsabilizando por essa atividade. **Sra. Nair:** O percentual de associados, para mim não ficou claro o que seria isso. É quantidade? O que é esse percentual? **Sra. Ângela:** A idéia é a seguinte, vamos supor que você tenha 100 associados, desses 100, 90 tem renda de até R$1.395,00. Então você vai receber 9 pontos nesse critério. Vamos supor que a associação dele tenha os mesmos 100 associados, só aqui só 50 têm renda de até R$1.395,00, os demais têm renda superior. Então a associação dele vai receber só cinco pontos na classificação. **Sra. Nair:** Eu não acho isso, vou te dizer por quê. Quando você coloca a demanda junto ao processo seletivo, você se compromete e não sabe se você vai estar classificado. **Sra. Ângela:** Mas independente da demanda que você vai encaminhar, você tem um número de associados. Não tem? Hoje quantos associados você tem? **Sra. Nair:** Cinco mil. **Sra. Ângela:** Então na verdade eu não vou querer que você passe a lista dos 100 que você vai indicar, o que a gente vai querer saber é, desses cinco mil quantos têm renda familiar até R$1.395,00. Não precisa passar o nome. **Sra. Nair:** Não sei, acho muito vago isso. **Sra. Ângela:** Ou talvez uma lista, isso vai ter que ser comprovado, vamos ter que estudar as formas de comprovar. **Sra. Nair:** Por exemplo, experiência em atividades sociais, se você fala experiência, alguém pode pegar um papel e fazer um relatório de atividades já realizadas. Isso comprova? Não, perante não comprova. Agora, se você tem convênios, se você tem processo de licitação, se você tem concorrência pública. Isso comprova? Comprova através das licitações. Então precisamos compreender bem o texto, porque experiência de atividade, eu pego um papel e vou desenvolver todas minhas experiências. **Sra. Ângela:** Temos que discutir esse critérios em geral. O que acontece, em cima disso é feito um termo de referência, então já foi uma discussão que tivemos internamente, nesse termo de referência, quando sair o edital de credenciamento vai estar lá listado quais são os documentos que vão ser aceitos para comprovação de cada uma das situações. **Sra. Mª Cláudia:** Na verdade isso aí são os tópicos do termo de referência. **Sra. Ângela:** No edital vai sair assim: Para comprovar experiência de atividade você tem que apresentar isso, registrado em cartório, etc. **Sra. Ângela:** A gente queria na verdade, agora estou falando pela COHAB, o quanto antes publicar essa portaria, e já soltar esse edital de credenciamento. Porque são coisas que não adianta ficar protelando, temos que dar encaminhamento. Uma das coisas que a gente andou discutindo também, em termos de prazo, porque eu falo assim, quando a gente soltar esse edital tem que ter um prazo razoável para que vocês consigam levantar a documentação. A gente ouve muita reclamação tempo inteiro, que os prazos são muito curtos. Então uma das coisas que vocês poderiam nos ajudar é da uma luz: O que é um prazo razoável para vocês apresentarem a documentação. Que na verdade assim, muitas associações de lideranças que eu converso, reclamam, por exemplo, o edital é publicado, e o prazo que ele tem para apresentar a documentação. **Sra. Luzinete:** Essa discussão volta para o Conselho? **Sra. Ângela:** Na verdade o que acontece, e também o edital de credenciamento, eles não dependem de aprovação do Conselho. Eu acho que a gente pode até, dentro do GT de Demanda estar detalhando, acho que podemos estar fechando o termo de referência, passando para vocês, se vocês tiverem alguma contribuição para fazer, eu acho que enriquece o trabalho, e o GT foi constituído para isso. Mas o que tinha que passar pelo Conselho municipal era a aprovação dos três critérios municipais, isso já foi feito. Eu acho quanto mais consenso você tem nas coisas, melhor. Mas esse tipo de coisa é muito complicado você discutir num grupo muito grande. E na verdade nós já temos uma série de experiências, a CDHU já tem uma série de experiências, o pessoal das associações já tem uma série de experiências de credenciamento. **Sra. Luzinete:** É que na verdade tinha um questionamento com relação aos critérios, mas que eles não vão para aplicação, isso depois eles voltam para o Conselho. Lembra que na reunião tinha dúvidas com relação aos pesos. **Sra. Ângela:** Então, mas os pesos são da Portaria, são esses que a gente está discutindo agora. **Sr. José Alves:** Não vai ter mais um debate em cima? Porque conselheiros mesmo aqui tem um número muito pequeno. **Sra. Ângela:** Na verdade chamamos todo mundo para essa reunião, na verdade é ruim para os movimentos, é ruim para o poder público se a gente não tiver essas coisas publicadas com rapidez. Essa reunião está sendo feita aqui inclusive, porque a gente convidou todos os conselheiros, não foi só para o GT de Demanda, todos conselheiros foram convidados. **Sr. José Alves:** Provavelmente nem todos foram avisados. **Sra. Ângela:** Foram todos avisados. **Sra. Nair:**Essa questão da proposta de habilitação. O que você pretende? Esse edital. Você primeiro vai publicar a portaria? Em seguida você faz um chamamento? **Sra. Ângela:** Sim, a idéia é essa. O edital vai estar se referindo à portaria. **Sra. Nair:** E essa previsão é uma você teria para quanto tempo? **Sra. Ângela:**
Na verdade nós vamos ser pressionadas para fazer isso ontem, mas a gente tem um tempo hábil. Acho que a gente precisa ter algumas reuniões internas para definir as atribuições, e aí eu acho que a gente consegue daqui uns dez dias ter uma posição mais clara disso, e aí a gente informa vocês com mais segurança.
(Agradece e encerra a reunião)

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SECMH

ATA DA 3a REUNIÃO DO GT DEMANDA - GESTÃO 2009/2011

Data da Reunião: 03 de agosto de 2010
Local: Rua São Bento, 405 – 11° andar – Sala de Reuniões da HABI-GAB – Edifício Martinelli - Centro – São Paulo
No dia 03 de agosto de 2010, se reuniram na Sala de Reuniões da HABI-GAB, na Rua São Bento, 405 – 11° andar do Edifício Martinelli - Centro – São Paulo, para a 3ª Reunião do GT Demanda – gestão 2009/2010, vários participantes, a reunião é iniciada pela Sra. Violêta - Temos aqui uma tarefa para fazer que é aprovar a Ata publicada, da última reunião, da 1ª reunião que foi no dia 30 de junho, aprovada a Ata do dia 30 de junho. Teremos uma reunião da Comissão Executiva no dia 19, que possivelmente terá um caráter ampliado, para poder adequar o nosso calendário, não seria uma Plenária, mas seria uma Comissão Executiva ampliada de forma que tenhamos a possibilidade de também apreciar o conteúdo que está sendo formulado, elaborado para a cartilha que será a orientação nas reuniões regionais que discutirão o Plano Municipal de Habitação. Sra. Nair - Queria dizer aqui que 3 pessoas justificaram, via e-mail e telefone, que é a Laurinete Santos Silva Chimenes, o Maksuel José da Costa e o Ruberval Ramos Castello. A Ata que nós aprovamos se refere a 1ª Reunião do GT e a 2ª em virtude do afastamento da Secretária na pessoa da Dinorah, ela não disponibilizou ainda via e-mail, mas com certeza esse trabalho será feito e assim que ela se recuperar daremos sequência. Tivemos aqui um andamento da 1ª e tiramos então uma dinâmica muito bem elaborada pela Nancy e pela Ângela com todos aqui participando e nós tivemos então uma visão do que a Portaria 140 determina através dos critérios federais, estamos aí buscando ampliar para que as pessoas tenham ciência de como formar esses critérios e que venha de fato contemplar aquilo que nós esperamos, que o Município possa então atender essas famílias em relação às necessidades. Sra. Violêta - Eu tenho que contar os 10 dias regimentais, então início da semana vindoura é o momento de envelopar e convocar todos os nossos Conselheiros, para poder também analisar e apreciar a cartilha que vai reger essas Reuniões Públicas de Acompanhamento do Plano Municipal de Habitação, a Pauta principal dessa reunião seria essa aprovação do que for proposto e esses conteúdos que progrediriam hoje mais a cartilha. Pela dinâmica seria mais importante que nós levássemos para a Plenária maior, já que os GTs fomentam a decisão maior, mas você levaria um trabalho consubstanciado, todo bem já fundamentado de forma que lá fosse fácil defender e progredir para aprovação dado os prazos. Sra. Ângela - Talvez no dia 19 o que nós pudéssemos fazer, é uma sugestão, uma apresentação dos andamentos do trabalho. Uma das coisas que eu acho que seria importante nós valorizarmos, nesse caso aqui, é o fato de outros componentes do déficit, que é o ônus excessivo com o aluguel, não simplesmente tratar esse grupo geral como não de risco, mas tratar como famílias com um ônus excessivo com o aluguel ou densidade habitacional excessiva, mesmo que não sejam de área de risco. Sra. Nancy – No início da nossa reunião, da 2ª Reunião do GT, fizemos a leitura novamente da Instrução Normativa lá do Governo Federal e chegamos naquela divisão, o grupo 1 é morador em área de risco e mulher chefe de família, porque quando você fala da renda até 1.395 reais isso é comum para qualquer grupo. O atendimento a idosos e deficientes é Lei, nós não podemos fugir disso, está lá, 3% para cada um, nós vamos atender, 75% vai ter que atender, no mínimo, 3 critérios, 4 critérios sendo 3 federais, 2 municipais, eu não lembro mais a composição, e nós tínhamos colocado essa coisa de grupo geral não morador em área de risco no 2º grupo, que seriam os 25% que nós colocamos tudo que era importante, atendidos por Programas Municipais Provisórios, a questão do território, de morar próximo ou trabalhar próximo da área do empreendimento, ônus excessivo com o aluguel ou uma densidade habitacional muito alta, número de pessoas na família, famílias incluídas em Programas de Transferência de Renda eu ainda ficaria com a proposta de dois grupos, com 75% atendendo área de risco, mulher chefe de família e complementa com o critério municipal e 25% sendo um dos critérios municipais não morador em

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
documento assinado digitalmente
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autenticado por Imprensa Oficial SP, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(EM BRANCO), OU=(EM BRANCO), OU=ID - 772641, CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br